



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br Site:

**Solicitação de Compra Nº 27/2024**

**Solicitante:** BRUNA CRISTINA MARKEVICZ **Data da Solicitação:** 04/10/2024  
**Organograma:** 0300100001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.  
**Justificativa:**  
**Observações:**  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Validade:**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	17183-1	100,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100.	19,9900	1.999,00
2	17184-1	200,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100.	19,9900	3.998,00
3	17185-1	200,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100.	19,9900	3.998,00
4	17186-1	200,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS	19,9900	3.998,00

PROCESSO Nº 01  
 FOLHA Nº



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin

nulCNPJ: 80.059.918/0001-45nul

E-mail: icarlotto@yahoo.com.br Site:

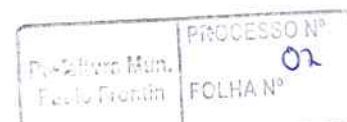
PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A  
 LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE  
 FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A  
 PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM  
 100

**Preço Total:** 13.993,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
7 - 03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	00303/00303.01.02. 00.00.1.500.1002	13.993,00

Paulo Frontin, 04 de Outubro de 2024.



*Tom*  
 Assinatura do Responsável

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>ÓRGÃO:</b>	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
<b>SECRETARIA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
<b>UNIDADE:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Bruna Cristina Markevicz
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Saúde
<b>E-mail:</b> brunamarkevicz10@yahoo.com.br   <b>Telefone:</b> (42) 3543-1341	

**1. Objetivo:** Aquisição de Luvas de Látex descartáveis.

**2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:** A aquisição dos itens é necessária para suprir a demanda de luvas de látex para procedimentos das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Consultórios Odontológicos e Clínica de Fisioterapia. A necessidade de compra através de Dispensa de Licitação justifica-se pelo fato de os referidos itens darem desertos no Pregão Eletrônico nº 02 de 2024, o qual havia previsão de compra dos mesmos.

**3. Descrições e quantidades:**

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
01	335904	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES.	Caixa com 100	100
02	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE.	Caixa com 100	200



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES.		
03	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES.	Caixa com 100	200
04	342505	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES.	Caixa com 100	200

4. Observações gerais: demanda urgente

5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Pronto Atendimento Municipal São João Batista

7. Responsável pelas cotações: Rafaela Cristine Cobos

8. Fiscal do Contrato: Josimar Soares

9. Prazo para Pagamento: Até o 30º dia após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal.

10. Recurso financeiro: Recurso de fonte livre



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 03 de Outubro de  
2024.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

BRUNA CRISTINA      Assinado de forma digital por  
MARKEVICZ:069139      BRUNA CRISTINA  
35919                      MARKEVICZ.06913935919  
                                    Dados: 2024.10.03 14:32:51  
                                    -03'00'

**Bruna Cristina Markevicz**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição de luva de latex estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 04 de outubro de 2024

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 16/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 30/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União<sup>1</sup>, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 04 de outubro de 2024

  
**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**  
Diretor de Compras e Licitação

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>>



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 30/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021)**

1.1. Aquisição de luvas de látex para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO	335904	CX	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00





# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
2	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	342506	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
3	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR	269894	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
4	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS	342505	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
---	--	--	--	--	--

- 1.2. O objeto da presente aquisição enquadra-se como bem comum.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.993,00 (treze mil, novecentos e noventa e três reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A necessidade de compra por meio de dispensa de licitação justifica-se pelo fato de a empresa vencedora dos itens no pregão eletrônico nº 01 de 2023 ter desistido do contrato referente ao certame, e com isso, ficarmos desassistidos quanto a estes itens. A aquisição dos itens é necessária para suprir a demanda de luvas de látex para procedimentos das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, Consultórios Odontológicos e Clínica de Fisioterapia.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem



comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro – Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades



em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).



7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor
	0,4% ao dia sobre o valor



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	0,8% ao dia sobre o valor
	1,6% ao dia sobre o valor
	3,2% ao dia sobre o valor

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### 9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.12.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 13.993,00 (treze mil, novecentos e noventa e três reais).

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041. 3.3.90.30.00	13.993,00



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin-PR, 04 de outubro de 2024.

  
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Diretor de Compras e Licitações.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 04 de outubro de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Diretora Presidente da Fundação

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 24





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

<b>ETP - Estudo Técnico Preliminar</b>	
Órgão ou Entidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	1. Bruna Cristina Markevicz 2. Josimar Soares 3. César Augusto da Silva Holovaty
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Bruna Cristina Markevicz Secretária Municipal de Saúde CPF: 069.139.359-19 E-mail: <a href="mailto:brunamarkevicz10@yahoo.com.br">brunamarkevicz10@yahoo.com.br</a> Telefone: (42) 99101-9150  2. Josimar Soares Diretor de Frotas e Fiscal do Contrato CPF: 058.192.389-82 E-mail: <a href="mailto:josimarsoares742@gmail.com">josimarsoares742@gmail.com</a> Telefone: (42) 99981-1143  3. César Augusto da Silva Holovaty Auxiliar Administrativo CPF: 087.382.829-17 E-mail: <a href="mailto:cesarholovaty@gmail.com">cesarholovaty@gmail.com</a> Telefone: (42) 99867-5140
Objeto	Aquisição de Luvas de Látex descartáveis.
Número do Protocolo	
<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descrição da Necessidade	A aquisição dos itens é necessária para suprir a demanda de luvas de látex para procedimentos das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Consultórios Odontológicos e Clínica de Fisioterapia. A necessidade de compra através de Dispensa de Licitação justifica-se pelo fato de os referidos itens darem desertos no Pregão Eletrônico nº 02 de 2024, o qual havia previsão de compra dos mesmos.
Serviço ou Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição
<b>REQUISITOS DO PROCESSO</b>	



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Descrição dos Requisitos da Contratação	<p>O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto.</p> <p>A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução do objeto e supervisão dos seus contratos, estes que deverão ser firmados entre a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin e a empresa contratada, a fim de balizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões de qualidade acordados.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues com a especificação mencionada.</p> <p>No preço proposto, deverão estar inclusos todos os tributos diretos e indiretos, e despesas.</p>
Levantamento de Mercado	<p>Para analisar as especificidades dos itens e definir a estimativa de valor da contratação, foram realizados orçamentos junto a 03 fornecedores, e foi calculada a média das 03 cotações para se definir a estimativa final.</p>
Descrição da solução como um todo	<p>Há duas soluções possíveis para suprir a demanda: a Contratação através de Dispensa de Licitação, ou a Contratação via Pregão Eletrônico. Porém, a única solução viável é a contratação direta através da modalidade Dispensa de Licitação, haja vista que a demanda tem extrema urgência e um processo de Pregão Eletrônico demandaria tempo não hábil.</p>
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	<p>As estimativas das quantidades são: 100 Caixas de Luva Tamanho G contendo 100 unidades cada; 200 Caixas de Luva Tamanho M contendo 100 unidades cada; 200 Caixas de Luva Tamanho P contendo 100 unidades cada; 200 Caixas de Luva Tamano PP contendo 100 unidades cada.</p>
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	<p>A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 15.554,00</p>
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	<p>Não se aplica</p>
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	<p>Interdependentes</p>
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	<p>A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024.</p>
Benefícios a serem alcançados com a contratação	<p>As luvas proporcionam higiene e proteção, prevenindo a contaminação cruzada, protegendo tanto o profissional quanto o paciente de agentes patogênicos, fluidos corporais e substâncias químicas.</p>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Providências a serem adotadas	A Administração tomará as seguintes providências previamente à emissão do empenho: 1) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual. 2) Elaboração do termo de referência com as condições da contratação, com vistas à boa execução dos serviços contratados.
Possíveis Impactos Ambientais	Não haverão impactos ambientais decorrentes da Contratação, haja vista que a Fundação Municipal de Saúde tem Contrato vigente com empresa especializada no correto descarte dos itens.
Matriz de risco	<p>1. Dados do Processo: Objeto: Aquisição de Luvas de Látex descartáveis. Setor responsável pela demanda: Fundação Municipal de Saúde</p> <p>2. Fase de Análise: Planejamento da Contratação</p> <p>3. Riscos referentes a fase de análise: Risco 01 – Planejamento deficiente Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto Dano: Prejuízo ao completo atendimento da demanda. Ações Preventivas: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades. Responsável: Fundação Municipal de Saúde Ação de Contingência: Revisão do quantitativo necessário. Responsável: Fundação Municipal de Saúde</p> <p>Risco 02 – Elaboração inadequada do Termo de Referência – Falha/erro na especificação técnica do objeto a ser contratado Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto Dano: Fornecimento, por parte da Contratada, de produtos em desacordo com a demanda, e que consequentemente não atenda eficientemente as necessidades que geraram tal contratação. Ações Preventivas: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características e especificação técnica do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. Responsáveis: Fundação Municipal de Saúde e Setor de Compras Ação de Contingência: Refazer o Termo de Referência. Responsáveis: Fundação Municipal de Saúde e</p>



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>Setor de Compras</p> <p>Risco 03 – Indisponibilidade Financeira Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto Danos: A não contratação do objeto licitado impede o atendimento da demanda da Fundação Municipal de Saúde. Ação Preventiva: Planejamento financeiro para contratações. Responsável: Setor de Finanças Ação de Contingência: Reprogramação de Planejamento Financeiro. Responsável: Setor de Finanças</p> <p>Risco 04 – Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto Dano: Prejuízo ao atendimento das necessidades, com a possibilidade da Contratada não fornecer os produtos. Ação Preventiva: Avaliação da capacidade técnica e operacional da empresa Responsáveis: Fiscal do Contrato e Setor de Compras Ações de Contingência: Aplicação de penalidades previstas em Contrato, ou se necessário, rescisão contratual e reinício do processo licitatório. Responsável: Assessoria Jurídica</p> <p>4. Fase de Análise: Gestão e execução do objeto</p> <p>Risco 01 – Atraso no fornecimento do objeto Probabilidade: ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto Dano: Prejuízo ao atendimento da demanda da Fundação Municipal de Saúde. Ação Preventiva: Fiscalização. Responsável: Fiscal do Contrato Ação de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a Contratada venha a fornecer os produtos o mais rápido possível. Responsável: Assessoria Jurídica</p> <p>Risco 02 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto</p>
--	--



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>Dano: Recusa de fornecimento dos produtos pela empresa. Ação Preventiva: Planejamento financeiro. Responsável: Setor de Finanças Ação de Contingência: Reservar os recursos com antecedência. Responsável: Setor de Finanças</p> <p>Risco 03 – Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto Dano: Entrega de produtos diferentes dos especificados na demanda. Ação Preventiva: Fiscalização durante a execução. Responsável: Fiscal de Contrato Ações de Contingência: Aplicar sanções e penalidades previstas no Contrato, com vistas a substituição dos produtos. Responsável: Assessoria Jurídica</p> <p>Risco 04 – Contratação com preço acima da média do mercado Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto Dano: Dano ao erário. Ação Preventiva: Pesquisa de preço de acordo com a legislação/regulamentação. Responsáveis: Fundação Municipal de Saúde e Setor de Compras Ação de Contingência: Evitar contratações não adequadas, com muita discrepância do valor estimado de mercado. Responsáveis: Fundação Municipal de Saúde e Setor de Compras</p>
Declaração de Viabilidade	(X) VIÁVEL ( ) INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	<p>Bruna Cristina Markevicz _____ Josimar Soares <i>Josimar Soares</i> César Augusto da S. Holovaty <i>César Augusto da S. Holovaty</i></p> <p><small>BRUNA CRISTINA MARKEVICZ:069 13935919</small> <small>Assinado de forma digital BRUNA CRISTINA MARKEVICZ 13935919</small></p>

**ORÇAMENTO / PROPOSTA****PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN****CNPJ: 80.059.918/0001-45****A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ****OBJETO/SERVIÇO: Aquisição de Luvas de látex descartáveis.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Luva de latex para procedimento, descartável, tamanho PP, caixa com 100 unidades.	200	19,99	3998,00
002	Luva de latex para procedimento, descartável, tamanho P, caixa com 100 unidades.	200	19,99	3998,00
003	Luva de latex para procedimento, descartável, tamanho M, caixa com 100 unidades.	200	19,99	3998,00
004	Luva de latex para procedimento, descartável, tamanho G, caixa com 100 unidades.	100	19,99	1999,00

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
---------------------------------	----------------------------

**DADOS DA EMPRESA**

NOME FANTASIA	MEDSUL
RAZÃO SOCIAL	G LIMA E RUTICOSKI
CNPJ:	54.096.100/0001-92
ENDEREÇO:	AGENOR NASCIMENTO 1041 SALA B
TELEFONE:	42 988437144
VALIDADE PROPOSTA:	10 DIAS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
----------------------------------	----------------------------

São Mateus do Sul-Pr 25 de Setembro de 2024



Nome Assinatura Carimbo

G. Lima & Rutkoski & Cia. Ltda.  
 Medsul Distribuidora  
 CNPJ 54.096.100/0001-92



**Re: COTAÇÃO LUVAS DE LÁTEX**

De Elvio Antonio Gomes De Lima <elviotst@yahoo.com.br>

Data Qua, 25/09/2024 13:54

Para Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>

📎 1 anexos (190 KB)

Cotação Frontin.pdf

Olá.

Segue cotação luvas.

Elvio Gomes de Lima  
Medsul Distribuidora  
(42) 98843-7144

Em quarta-feira, 25 de setembro de 2024 às 10:19:47 BRT, Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com> escreveu:

Bom dia. Segue como anexo uma cotação de luvas de látex. ATT, Rafaela Cristine Cobos - Farmacêutica da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - PR.

PROCESSO Nº	32
FOLHA Nº	

Pres. Mun.  
Paulo Frontin



# L A Dalla Porta Júnior

Rua: Pascoal Gomes Libreloto,20

Bairro: Parque Dom Antônio Reis

CNPJ:11.145.401-0001/56

## ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Luva de latex para procedimento, descartável, tamanho PP, caixa com 100 unidades.	200	22,50	4.500,00
002	Luva de latex para procedimento, descartável, tamanho P, caixa com 100 unidades.	200	22,50	4.500,00
003	Luva de latex para procedimento, descartável, tamanho M, caixa com 100 unidades.	200	22,50	4.500,00
004	Luva de latex para procedimento, descartável, tamanho G, caixa com 100 unidades.	100	22,50	2.250,00

**OBJETO/SERVIÇO:** Aquisição de Luvas de látex descartáveis.

**Valor Total R\$ 15.750,00**

**Santa Maria 01, de outubro de 2024.**

L A DALLA PORTA  
JUNIOR  
LTDA:11145401000156

Assinado de forma digital por  
L A DALLA PORTA JUNIOR  
LTDA:11145401000156  
Dados: 2024.10.01 13:39:26  
-03'00"

Nome Assinatura Carimbo

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------	----------------------------



**DOC-20240930-WA0063.pdf**

**De** Alexandre Pedron <alexandrepedron@yahoo.com.br>  
**Data Ter,** 01/10/2024 12:23  
**Para** Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>

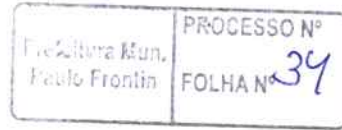
1 anexos (259 KB)  
DOC-20240930-WA0063.pdf;

Boa tarde!!

Segue orçamento de luvas, conforme solicitado.

Att: Alexandre

Yahoo Mail: [Busque, organize e aumente sua produtividade](#)





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

**00.802.002/0001-02**

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

**RIO DO SUL - SC**

Processo Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
-------------------------------------	----------------------------

Atendendo a sua solicitação, forneceremos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

## Proposta Comercial Nr. 75770

Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Rui Barbosa

PAULO FRONTIN

Att.Sr(a): Rafaela

- 00395

Fone: (42)3543-1210

CNPJ/CPF 77.007.474/0001-90

Promotor do Setor: Renato Fronza

Fone: (47)9941-8850

Seq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	12303	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ (0) EXTRA PEQUENA - CX C/100 UND - NUGARD	1	200	CX	24,17	4.834,00
				20.000	UMC	0,24	4.834,00
2	12306	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ (1) PEQUENA - CX C/100 UND - NUGARD	1	200	CX	24,17	4.834,00
				20.000	UMC	0,24	4.834,00
3	17755	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ (2) MEDIA - CX C/100 UND - NUGARD	1	200	CX	24,17	4.834,00
				20.000	UMC	0,24	4.834,00
4	12311	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ (3) GRANDE - CX C/100 UND - NUGARD	1	100	CX	24,17	2.417,00
				10.000	UMC	0,24	2.417,00
<b>Valor Total da Proposta Comercial (R\$):</b>							<b>16.919,00</b>

### Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 900,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);

- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Dados Bancários: CHAVEPIX, CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL (001)-AGÊNCIA: 0276-3 - CONTA: 30.778-6
- 10) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 26/09/2024

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Renato

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5  
altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



/Altermed

Página: 0001

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------



**RE: COTAÇÃO LUVAS DE LÁTEX**

De Comercial - Renato - Altermed <renato@altermed.com.br>

Data Qua, 25/09/2024 08:31

Para Rafaela Cobos <rafahcobos@hotmail.com>

📎 1 anexos (40 KB)

RVOR161.PDF;

Bom dia Rafaela , segue orgamento solicitado.

Atenciosamente,

**RENATO FRONZA**

PROMOTOR DE VENDAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whats: +55 47 9 99418850

E-mail: [renato@altermed.com.br](mailto:renato@altermed.com.br)

A banner for Altermed containing contact details and the company logo. The logo features a stylized heart rate line above the word 'ALTERMED' and 'MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES' below it.

**(47) 3520-9000**      @altermedtda

**f** @altermedtda    **in** Altermed

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

PROCESO Nº	
Prescritora Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 37

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Rafaela Cobos <rafaahcobos@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2024 10:19

Para: Elvio Antonio Gomes De Lima <elviotst@yahoo.com.br>; Ferrnando - Promedic Saude <fernando@promedicsaude.com.br>; L A Dalla Porta Junior <juniamedsc@hotmail.com>; alexandrepedron@yahoo.com.br <alexandrepedron@yahoo.com.br>; Assessoria <comercial@llictesaude.com.br>; Comercial - Renato - Altermed <renato@altermed.com.br>

Assunto: COTAÇÃO LUVAS DE LÁTEX

Bom dia. Segue como anexo uma cotação de luvas de látex. ATT, Rafaela Cristine Cobos - Farmacêutica da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - PR.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38



# Relatório de Cotação: cotação rápida 75

Pesquisa realizada em 04/10/2024 09:08:08

Relatório gerado no dia 04/10/2024 09:08:22 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

## Item 1: luva proteção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 18	100	R\$ 23,64 (un)	-	R\$ 23,64	100%	R\$ 2.364,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	NºPregão:900172024 UASG:987481	09/08/2024	R\$ 23,64

Valor Unitário					R\$ 23,64
----------------	--	--	--	--	-----------

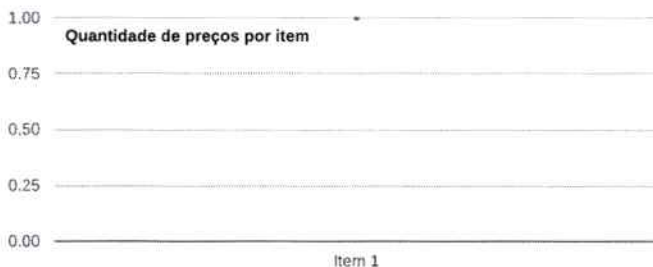
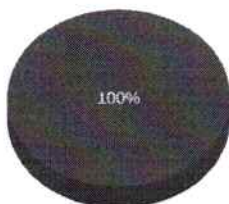
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Valor Global: R\$ 2.364,00

### Valor do item em relação ao total

- 1) luva proteção



## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 39
----------------------------------	----------------------------



Item 1: luva proteção

Preço Estimado: R\$ 23,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	luva proteção material: látex natural , tamanho: extra pequeno , tipo: ambidestra , características adicionais: sem pó	

Preço (Compras Governamentais) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 23,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Data: 09/09/2024 08:00

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico diversos (filmes radiográficos, material para limpeza e desinfecção, soluções odontológicas, materiais para proteção individual, agulhas gengivais, fio de sutura, materiais para restauração e cimentação odontológica, seringas descartáveis, fio retrator, stop de silicone para endodontia, kit calcador de paiva), destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO),.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:987481

Lote/Item: /22

Ata: N/A

Descrição: Luva Proteção - Luva Proteção Material: Látex Natural , Tamanho: Extra Pequeno , Tipo: Ambidestra , Características Adicionais: Sem Pó

Homologação: 27/08/2024 09:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 619368 - Luva Proteção - Material: Látex Natural | Tamanho: Extra Pequeno | Tipo: Ambidestra | Características Adicionais: Sem Pó

Quantidade: 1.000

Unidade: Calxa 100,00 UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.219.136/0001-62	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 17,10
*VENCEDOR*		
Marca: INOVEN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COM PÓ		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.105.668/0001-71	JOANA D ARC RODRIGUES MATEUS	R\$ 18,00
Marca: MEDIX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LUVA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.591.089/0001-86	A2XR COMERCIAL LTDA	R\$ 18,27
Marca: DESCARPACK		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DESCARPACK		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 19,60
Marca: inoven		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ca-45332		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
 PROCESSO Nº  
 FOLHA Nº 90





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.215.901/0001-17 CIRURGICA BIOMEDICA LTDA

RS 22,30

Marca: INOVEN  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: INOVEN  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

52.685.881/0001-25 CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RS 22,31

Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

04.094.110/0001-10 COMERCIAL BORA LTDA

RS 22,39

Marca: INOVEN  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: INOVEN  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

47.181.976/0001-71 SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

RS 22,50

Marca: medix  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: luva  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

53.365.489/0001-61 ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA

RS 23,39

Marca: medix  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: luva  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

10.633.441/0001-84 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

RS 23,89

Marca: Medix  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Medix  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

12.793.110/0001-37 SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

RS 23,89

Marca: talge  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: talge  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
----------------------------------	----------------------------



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

RS 24,35

Marca: Luva Proteção Material: Látex Natural , Tamanho: E  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Luva Proteção Material: Látex Natural , Tamanho: E  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.888.187/0001-72 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

RS 27,92

Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

RS 27,94

Marca: NUGARD  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: NUGARD  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.204.942/0001-31 PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

RS 28,00

Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

43.144.036/0001-51 GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RS 32,00

Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.412.830/0001-61 SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA

RS 35,00

Marca: magazine medica  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: luva  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-  
HOSPITALARES LTDA

RS 590,00

Marca: NUGARD PF / TERANG NUSA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PP  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 42 FOLHA Nº
---------------------------------	-------------------------------

 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras.gov.br  
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/10/2024 09:07:21

[Acessar a fonte aqui](#)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 43
----------------------------------	----------------------------





# Relatório de Cotação: cotação rápida 74

Pesquisa realizada em 04/10/2024 09:07:13

Relatório gerado no dia 04/10/2024 09:07:37 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: luva proteção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 18	200	R\$ 23,64 (un)		R\$ 23,64	100%	R\$ 4.728,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	NºPregão:900172024 UASG:987481	09/08/2024	R\$ 23,64

Valor Unitário					R\$ 23,64
----------------	--	--	--	--	-----------

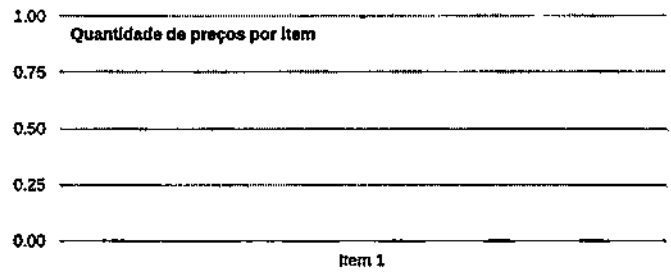
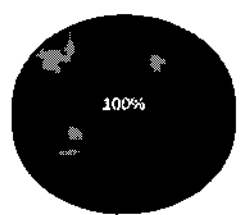
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Valor Global: R\$ 4.728,00

### Valor do item em relação ao total

- 1) luva proteção



## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
-------------------------------	----------------------------



Item 1: luva proteção

Preço Estimado: R\$ 23,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	luva proteção material: látex natural , tamanho: extra pequeno , tipo: ambidestra , características adicionais: sem pó	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,64

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	<b>Data:</b> 09/08/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de consumo odontológico diversos (filmes radiográficos, material para limpeza e desinfecção, soluções odontológicas, materiais para proteção individual, agulhas gengivais, fio de sutura, materiais para restauração e cimentação odontológica, seringas descartáveis, fio retrator, stop de silicone para endodontia, kit calcador de paiva), destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO),	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Luva Proteção - Luva Proteção Material: Látex Natural , Tamanho: Extra Pequeno , Tipo: Ambidestra , Características Adicionais: Sem Pó	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 619368 - Luva Proteção - Material: Látex Natural   Tamanho: Extra Pequeno   Tipo: Ambidestra   Características Adicionais: Sem Pó	<b>Identificação:</b> N°Pregão:900172024 / UASG:987481
	<b>Lote/Item:</b> /22
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/08/2024 09:01
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1.000
	<b>Unidade:</b> Caixa 100,00 UN
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.219.136/0001-62	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 17,10
* VENCEDOR *		
Marca: INOVEN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COM PÓ		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.105.668/0001-71	JOANA D ARC RODRIGUES MATEUS	R\$ 18,00
Marca: MEDIX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: LUVA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.591.089/0001-86	A2XR COMERCIAL LTDA	R\$ 18,27
Marca: DESCARPACK		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DESCARPACK		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 19,60
Marca: inoven		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ca-45332		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
----------------------------------	----------------------------



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	RS 22,30
Marca:	INOVEN	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	INOVEN	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

52.685.881/0001-25	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 22,31
--------------------	--	----------

Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.094.110/0001-10	COMERCIAL BORA LTDA	RS 22,39
Marca:	INOVEN	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	INOVEN	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

47.181.976/0001-71	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 22,50
--------------------	---	----------

Marca: medix  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: luva  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	RS 23,39
Marca:	medix	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	luva	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

10.633.441/0001-84	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	RS 23,89
--------------------	---	----------

Marca: Medix  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Medix  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	RS 23,89
Marca:	talge	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	talge	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 24,35

Marca: Luva Proteção Material: Látex Natural , Tamanho: E  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: Luva Proteção Material: Látex Natural , Tamanho: E  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.888.187/0001-72	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 27,92
Marca: MEDIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MEDEX Descrição: Descrição não informada Endereço:		

06.194.440/0001-03	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 27,94
--------------------	---	-----------

Marca: NUGARD  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: NUGARD  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.204.942/0001-31	PGE PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	R\$ 28,00
Marca: MEDIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MEDIX Descrição: Descrição não informada Endereço:		

43.144.036/0001-51	GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 32,00
--------------------	---	-----------

Marca: MEDIX  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: MEDIX  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 35,00
Marca: magazine medica Fabricante: Fabricante não informado Modelo: luva Descrição: Descrição não informada Endereço:		

32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS- HOSPITALARES LTDA	R\$ 590,00
--------------------	--	------------

Marca: NUGARD PF / TERANG NUSA  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: PP  
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
----------------------------------	----------------------------



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/10/2024 09:07:21

Acessar a fonte [aqui](#)



Prescritura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
-----------------------------------	----------------------------





# Relatório de Cotação: cotação rápida 74

Pesquisa realizada em 04/10/2024 09:07:13

Relatório gerado no dia 04/10/2024 09:07:37 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INCLUSIVE, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luva proteção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/18	200	R\$ 23,64 (un)		R\$ 23,64	100%	R\$ 4.728,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	Nº Pregão: 900172024 UASG: 987481	09/08/2024	R\$ 23,64
Valor Unitário				R\$ 23,64

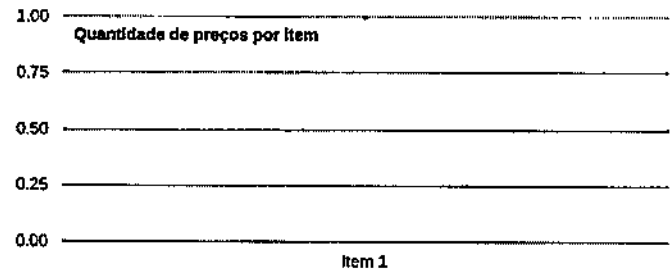
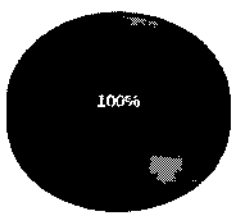
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Valor Global: R\$ 4.728,00

Valor do item em relação ao total

- 1) luva proteção



## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
-------------------------------	----------------------------



Item 1: luva proteção

Preço Estimado: R\$ 23,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	luva proteção material: látex natural , tamanho: extra pequeno , tipo: ambidestra ; características adicionais: sem pó	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Data: 09/08/2024 08:00

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico diversos (filmes radiográficos, material para limpeza e desinfecção, soluções odontológicas, materiais para proteção individual, agulhas gengivais, fio de sutura, materiais para restauração e cimentação odontológica, seringas descartáveis, fio retrator, stop de silicone para endodontia, kit calcador de palva), destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO),

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900172024 / UASG:987481

Lote/Item: /22

Ata: N/A

Descrição: Luva Proteção - Luva Proteção Material: Látex Natural , Tamanho: Extra Pequeno , Tipo: Ambidestra , Características Adicionais: Sem Pó

Homologação: 27/08/2024 09:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatMat: 619368 - Luva Proteção - Material: Látex Natural | Tamanho: Extra Pequeno | Tipo: Ambidestra | Características Adicionais: Sem Pó

Quantidade: 1.000

Unidade: Caixa 100,00 UN

UF: PR

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

44.219.136/0001-62	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 17,10
*VENCEDOR*		
Marca: INOVEN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COM PÓ		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.105.668/0001-71 JOANA D ARC RODRIGUES MATEUS

R\$ 18,00

Marca: MEDIX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: LUVA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.591.089/0001-86	A2XR COMERCIAL LTDA	R\$ 18,27
Marca: DESCARPACK		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DESCARPACK		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 19,60

Marca: inoven

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ca-45332

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
----------------------------------	----------------------------



Relatório gerado no dia 04/10/2024 09:07:37 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: uoRz9fU%2IGDgJDtCtnC6cgTLmD9ujhzF2ak%2LJZecIT4qHU8nPtm6WA%63d%6d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=uoRz9fU%2IGDgJDtCtnC6cgTLmD9ujhzF2ak%252fJZecIT4qHU8nPtm6WA%253d%6253d

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	RS 22,30
Marca:	INOVEN	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	INOVEN	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

52.685.881/0001-25	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 22,31
--------------------	--	----------

Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.094.110/0001-10	COMERCIAL BORA LTDA	RS 22,39
Marca:	INOVEN	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	INOVEN	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

47.181.976/0001-71	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 22,50
--------------------	---	----------

Marca: medix  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: luva  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

53.365.489/0001-81	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	RS 23,39
Marca:	medix	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	luva	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

10.633.441/0001-84	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	RS 23,89
--------------------	---	----------

Marca: Medix  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Medix  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	RS 23,89
Marca:	talge	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	talge	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------	----------------------------



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

RS 24,35

Marca: Luva Proteção Material: Látex Natural , Tamanho: E  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Luva Proteção Material: Látex Natural , Tamanho: E  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.888.187/0001-72 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
RS 27,92  
Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

RS 27,94

Marca: NUGARD  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: NUGARD  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.204.942/0001-31 PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA  
RS 28,00  
Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

43.144.036/0001-51 GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RS 32,00

Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.412.830/0001-61 SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA  
RS 35,00  
Marca: magazine medica  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: luva  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-  
HOSPITALARES LTDA

RS 590,00

Marca: NUGARD PF / TERANG NUSA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PP  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 52
---------------------------------	----------------------------





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 04/10/2024 09:07:21

[Acessar a fonte aqui](#)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 53
----------------------------------	----------------------------





# Relatório de Cotação: cotação rápida 74

Pesquisa realizada em 04/10/2024 09:07:13

Relatório gerado no dia 04/10/2024 09:07:37 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: luva proteção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 18	200	R\$ 23,64 (un)	-	R\$ 23,64	100%	R\$ 4.728,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	Nº Pregão:900172024 UASG:987481	09/08/2024	R\$ 23,64
Valor Unitário				R\$ 23,64

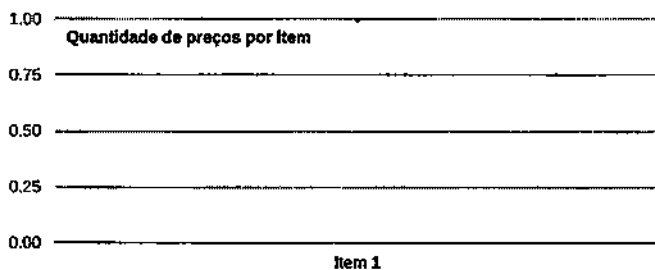
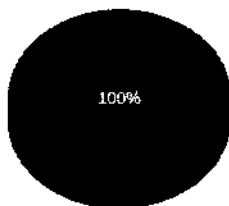
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,64

Valor Global: R\$ 4.728,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) luva proteção



## Detalhamento dos Itens

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 54
-------------------------------	----------------------------



Item 1. luva proteção

Preço Estimado: R\$ 23,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,64

Média dos Preços Obridos: R\$ 23,64

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	luva proteção material: látex natural, tamanho: extra pequeno, tipo: ambidestra, características adicionais: sem pó	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO **Data:** 09/08/2024 08:00  
**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo odontológico diversos (filmes radiográficos, material para limpeza e desinfecção, soluções odontológicas, materiais para proteção individual, agulhas gengivais, fio de sutura, materiais para restauração e cimentação odontológica, seringas descartáveis, fio retrator, stop de silicone para endodontia, kit calcador de paiva), destinados às Unidades Básicas de Saúde e ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO),. **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:300172024 / UASG:987481  
**Lote/Item:** /22  
**Ata:** N/A  
**Descrição:** Luva Proteção - Luva Proteção Material: Látex Natural, Tamanho: Extra Pequeno, Tipo: Ambidestra, Características Adicionais: Sem Pó **Homologação:** 27/08/2024 09:01  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**CatMat:** 619368 - Luva Proteção - Material: Látex Natural | Tamanho: Extra Pequeno | Tipo: Ambidestra | Características Adicionais: Sem Pó **Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** Caixa 100,00 UN  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

44.219.136/0001-62	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 17,10
*VENCEDOR*		
Marca: INOVEN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COM PÓ		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.105.668/0001-71	JOANA D ARC RODRIGUES MATEUS	R\$ 18,00
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: MEDIX  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: LUVA  
 Descrição: Descrição não informada  
 Endereço:

50.591.089/0001-86	A2XR COMERCIAL LTDA	R\$ 18,27
Marca: DESCARPACK		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: DESCARPACK		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 19,60
--------------------	--	-----------

Marca: inoven  
 Fabricante: Fabricante não informado  
 Modelo: ca-45332  
 Descrição: Descrição não informada  
 Endereço:

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 55



11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA	R\$ 22,30
Marca: INOVEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INOVEN Descrição: Descrição não informada Endereço:		

52.685.881/0001-25	CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 22,31
Marca: MEDIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MEDIX Descrição: Descrição não informada Endereço:		

04.094.110/0001-10	COMERCIAL BORA LTDA	R\$ 22,39
Marca: INOVEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: INOVEN Descrição: Descrição não informada Endereço:		

47.181.976/0001-71	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 22,50
Marca: medix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: luva Descrição: Descrição não informada Endereço:		

53.365.489/0001-61	ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA	R\$ 23,39
Marca: medix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: luva Descrição: Descrição não informada Endereço:		

10.633.441/0001-84	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 23,89
Marca: Medix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Medix Descrição: Descrição não informada Endereço:		

12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	R\$ 23,89
Marca: talge Fabricante: Fabricante não informado Modelo: talge Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	----------------------------





CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

RS 24,35

Marca: Luva Proteção Material: Látex Natural, Tamanho: E  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Luva Proteção Material: Látex Natural, Tamanho: E  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.888.187/0001-72 PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA RS 27,92  
Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

06.194.440/0001-03 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

RS 27,94

Marca: NUGARD  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: NUGARD  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.204.942/0001-31 PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA RS 28,00  
Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

43.144.036/0001-51 GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RS 32,00

Marca: MEDIX  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: MEDIX  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.412.830/0001-61 SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA RS 35,00  
Marca: magazine medica  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: luva  
Descrição: Descrição não informada  
Endereço:

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-  
HOSPITALARES LTDA

RS 590,00

Marca: NUGARD PF / TERANG NUSA  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: PP  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preçitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------	----------------------------





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO:** O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br  
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/10/2024 09:07:21

Acessar a fonte [aqui](#)

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto	PROCESSO Nº 58 FOLHA Nº
--	-------------------------------





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 54.096.100/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:13:03 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **A6F1.9B8C.D56F.E37C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	PROCESSO Nº 59
	FOLHA Nº



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034817887-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **54.096.100/0001-92**  
Nome: **G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/10/2024 11h10min

Número	Validade
12217	02/11/2024

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA CNPJ: 54096100000192

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 42646 - G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA  
Endereço: Rua AGENOR NASCIMENTO, 1041 - Bairro CENTRO - Compl. SALA B - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWADN7RCSGNIXOZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 03 de Outubro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.096.100/0001-92

Certidão n°: 67837666/2024

Expedição: 03/10/2024, às 11:11:43

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.096.100/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 54.096.100/0001-92  
**Razão Social:** G LIMA RUTICOSKI CIA LTDA  
**Endereço:** R AGENOR NASCIMENTO 1041 SALA B / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2024 a 25/10/2024

**Certificação Número:** 2024092609416302970202

Informação obtida em 03/10/2024 11:11:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.096.100/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSUL DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AGENOR NASCIMENTO	NUMERO 1041	COMPLEMENTO SALA B
-----------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRONICO ADMMEDSUL@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (42) 8843-7144/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2024 às 11:11:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ELVIO ANTONIO GOMES DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 22/05/1970, nº do CPF 746.502.469-20, residente e domiciliado na cidade de São Mateus do Sul - PR, na RUA agenor nascimento, nº 1041, centro, CEP: 83900-000;

**JOCIELI RUTICOSKI DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A)**, Comunhão Universal, empresária, nascido(a) em 08/11/1991, nº do CPF 081.445.449-60, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA dilson luis, nº 1245, COND CH DAS PARREIRAS II ;BLOCO 6;APT 101,; TATUTAQUARA, CEP: 81940-212;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA**, e usará a expressão MEDSUL DIST. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AGENOR NASCIMENTO, nº 1041, SALA B, CENTRO, São Mateus do Sul - PR, CEP: 83900000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/02/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ELVIO ANTONIO GOMES DE LIMA	50000	50.000,00	50,00
JOCIELI RUTICOSKI DE LIMA	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELVIO ANTONIO GOMES DE LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA**

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Procurador Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 66 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA**

São Mateus do Sul - PR, 27 de fevereiro de 2024

ELVIO ANTONIO GOMES DE LIMA  
Sócio/Administrador

JOCIELI RUTICOSKI DE LIMA  
Sócio

Prestura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67
--------------------------------	----------------------------



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

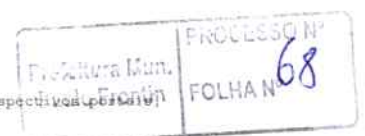
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08144544960	JOCIELI RUTICOSKI DE LIMA
74650246920	ELVIO ANTONIO GOMES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2024 19:29 SOB N° 41212329115.  
PROTOCOLO: 241401631 DE 27/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402759977. CNPJ DA SEDE: 54096100000192.  
NIRE: 41212329115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2024.  
G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## DECLARAÇÃO



MEDSUL inscrito no CNPJ nº54.096.100/0001-92, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a) Elvio Gomes de Lima portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.867.130-4 e do CPF nº746.502.469.20 **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

### **1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

### **2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### **3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:**

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários nos termos do art. 9º caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

### **4º. REQUISITO IDONEIDADE:**

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### **5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**


Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

**6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991**

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

São Mateus do Sul- Pr, 02 de Outubro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante legal

G. Lima & Rutkoski & Cia. Ltda.  
Medsul Distribuidora  
CNPJ 54.096.100/0001-92

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 70 FOLHA Nº
---------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin - PR  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA**

30/2024	04/10/2024	04/12/2024	1	G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA		100,000	19,9900	1999,00	Sim ***
30/2024	04/10/2024	04/12/2024	1	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		100,000	22,5000	2250,00	Não
30/2024	04/10/2024	04/12/2024	1	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA		100,000	24,1700	2417,00	Não
Melhor Preço ->							19,9900	2222,00	

**Material: LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA**

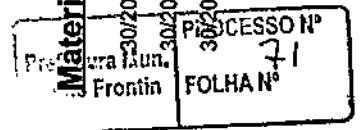
30/2024	04/10/2024	04/12/2024	2	G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA		200,000	19,9900	3998,00	Sim ***
30/2024	04/10/2024	04/12/2024	2	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		200,000	22,5000	4500,00	Não
30/2024	04/10/2024	04/12/2024	2	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA		200,000	24,1700	4834,00	Não
Melhor Preço ->							19,9900	4444,00	

**Material: LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA**

30/2024	04/10/2024	04/12/2024	3	G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA		200,000	19,9900	3998,00	Sim ***
30/2024	04/10/2024	04/12/2024	3	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		200,000	22,5000	4500,00	Não
30/2024	04/10/2024	04/12/2024	3	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA		200,000	24,1700	4834,00	Não
Melhor Preço ->							19,9900	4444,00	

**Material: LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONADA**

30/2024	04/10/2024	04/12/2024	4	G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA		200,000	19,9900	3998,00	Sim ***
30/2024	04/10/2024	04/12/2024	4	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		200,000	22,5000	4500,00	Não
30/2024	04/10/2024	04/12/2024	4	ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA		200,000	24,1700	4834,00	Não





**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN**  
Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin - PR  
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
E-mail: icarfoto@yahoo.com.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Melhor Preço -> 19,9900 4444,00**

Procuradora Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 72 FOLHA Nº
-----------------------------------	-------------------------------





**ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
Nr. Cotação: 30/2024  
Data da Cotação: 04/10/2024

**Nota da Cotação de Preço**

**Fornecedor:** G. LIMA & RUTICOSKI & CIA LTDA  
**Endereço:** AGENOR NASCIMENTO, CENTRO - 83900-000  
**Cidade:** SÃO MATEUS DO SUL - PR

**CNPJ:** 54.096.100/0001-92  
**Telefone:**  
**Email:** admmedsul@outlook.com.br

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
**Observações:**

**Data de Validade:** 04/12/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100.	CX		100,000		
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO; RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE	CX		200,000		

Secretaria Mun. Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 5

- IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100.
- 3 LUVAS PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA - LUVAS PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100
- 4 LUVAS PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONADA - LUVAS PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100

CX \_\_\_\_\_ 200,000 \_\_\_\_\_

CX \_\_\_\_\_ 200,000 \_\_\_\_\_

Paulo Frontin, 04 de Outubro de 2024

Paulo Frontin, 04 de Outubro de 2024	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 34

RAFAELA CRISTINE COBOS  
RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA  
**Endereço:** PASCOAL GOMES LIBRELOTTO97065-290  
**Cidade:** SANTA MARIA - RS

**CNPJ:** 11.145.401/0001-56  
**Telefone:** 5591445072  
**Email:** junimedsc@hotmail.com

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Data de Validade:** 04/12/2024

**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	-------	------------	----------------	-------------

1	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100.	CX		100,000		
---	---	----	--	---------	--	--

2	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100.	CX		200,000		
---	---	----	--	---------	--	--

	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE	CX		200,000		
--	---	----	--	---------	--	--

PROCESSO Nº  
 25  
 FOLHA Nº

IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100

4 LUVAS PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONAD - LUVAS PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100

CX

200,000

Paulo Frontin, 04 de Outubro de 2024

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin	PROCESSO Nº 76 FOLHA Nº
-------------------------------------	-------------------------------

\_\_\_\_\_  
 RAFAELA CRISTINE COBOS  
 RESPONSÁVEL

**Fornecedor:** ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** FUNDO CANOAS - 89160-000  
**Cidade:** RIO DO SUL - SC

**CNPJ:** 00.802.002/0001-02  
**Telefone:**  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

**Data de Validade:** 04/12/2024

**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS

**Metodologia Aplicada:** Melhor valor

**Objeto da Cotação:** AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
**Observações:**

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100.	CX		100,000		
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100.	CX		200,000		
	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA - LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR	CX		200,000		

PROCESSO Nº  
 123456789  
 FOLHA Nº  
 123

CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100

4 LUVAS PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONAD - LUVAS PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES. CAIXA COM 100

CX

200,000

Paulo Frontin, 04 de Outubro de 2024

Paulo Frontin	PROCESSO Nº 78
Paulo Frontin	FOLHA Nº

RAFAELA CRISTINE COBOS  
RESPONSÁVEL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**  
 Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 30/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**  
 Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

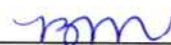
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	R\$ 13.993,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 13.993,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 13.993,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONFECCIONADA	R\$ 19,9900	R\$ 1.999,00
2	200,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONFECCIONADA	R\$ 19,9900	R\$ 3.998,00
3	200,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONFECCIONADA	R\$ 19,9900	R\$ 3.998,00
4	200,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - CONFECCIONAD	R\$ 19,9900	R\$ 3.998,00
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 13.993,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	----------------------------

Paulo Frontin, 04 de Outubro de 2024



Assinatura do Responsável

Paulo Frontin	PROCESSO N°
Paulo Frontin	FOLHA N° 80





ESTADO DO PARANÁ  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN  
Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
E-mail: lcarlotto@yahoo.com.br Site:

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 30/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE  
**Prazo de Entrega:** 30 (TRINTA) DIAS  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	R\$ 13.993,00
Total Entidade:			R\$ 13.993,00
Total Geral:			R\$ 13.993,00

Paulo Frontin, 04 de Outubro de 2024

Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 81 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



**ESTADO DO PARANÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin  
 CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3543-1341  
 E-mail: icarlotto@yahoo.com.br

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 [ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 30/2024

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 04/10/2024

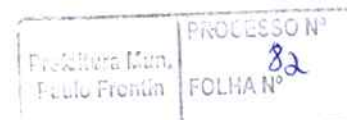
**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

Recursos orçamentários: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	R\$ 13.993,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 13.993,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 13.993,00</b>

Paulo Frontin, 04 de Outubro de 2024

  
 IRCELIO CARLOTTO





# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 30/2024 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

### JUSTIFICATIVA

#### 1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de luvas descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

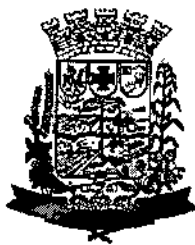
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA	335904	CX	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
2	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES	342506	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
3	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA	269894	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
4	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO,	342505	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
85  
FOLHA Nº



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
---	--	--	--	--	--

1.2. O objeto da presente aquisição enquadrar-se como comum.

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	<b>G. LIMA &amp; RUTIKOSKI &amp; CIA. LTDA</b> CNPJ Nº: 54.096.100/0001-92	R\$ 13.993,00
2º	01	<b>L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA</b> CNPJ Nº: 11.145.401/0001-56	R\$ 15.750,00
3º	01	<b>ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA</b> CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02	R\$ 16.919,00
-	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 04/10/2024	R\$ 16.548,00



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### 3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**G. LIMA & RUTICOSKI LTDA – CNPJ Nº 54.096.100/0001-92 – RUA AGENOR NASCIMENTO, 1041, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL-PR.**

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

### 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Paulo Frontin Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 87 FOLHA Nº
-------------------------------------	-------------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

### 7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.  
7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3. 90.30.00	13.993,00

### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 04 de outubro de 2024.

ALÉCIO MAROLI  
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR  
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI  
Membro





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 16/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 30/2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 13.993,00 (treze mil, novecentos e noventa e três reais).**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin/PR, 04 de outubro de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	89
	FOLHA Nº



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### CONTRATO FMS Nº 48/2024

Processo Administrativo nº 30/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO  
FRONTIN E G. LIMA & RUTIKOSKI & CIA LTDA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR, por intermédio da Diretora Presidente, com sede na Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin, inscrita no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representada pela Sra. **BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**, CPF: 069.139.359.19 RG: 10.828.472-2, Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, portador da matrícula funcional nº 104/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e G. LIMA & RUTIKOSKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.096.100/0001-92, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por *Jacieli Rutikoski de Lima*, inscrita no CPF sob o nº 081.445.449-60, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 30/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 16/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de luvas de látex descartáveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD. DE KG.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME. EM	335904	CX	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES</p>					
02	<p>CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO,</p>	342506	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
[www.paulafrontin.pr.gov.br](http://www.paulafrontin.pr.gov.br)

	RESISTENTE A TRACÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
03	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS, MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRACÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO	269894	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

	DO LOTE, APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
.04	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. – ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	342505	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000. | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES						
--	--	--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo possível sua prorrogação.*

*O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

*O valor total da contratação é de R\$ 13.993,00 (treze mil, novecentos e noventa e três reais).*

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/10/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ - 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

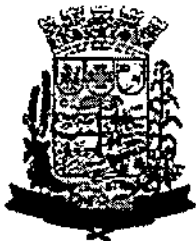
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 96
----------------------------------	----------------------------





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

*Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – GRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

*Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

*O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que, isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

*Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção, se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na ~~elaboração~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

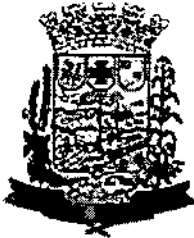
caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041. 3.3.90.39.00	R\$ 13.993,00

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	-----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-PR, 04 de outubro de 2024.

BRUNA CRISTINA  
MARKEVICZ:0691  
3935919

Assinado de forma digital por  
BRUNA CRISTINA  
MARKEVICZ:06913935919  
Dados: 2024.10.10 09:48:38  
-03'00'

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Representante legal do CONTRATANTE

**JOCIELI RUTICOSKI DE LIMA**  
G. LIMA & RUTIKOSKI & CIA LTDA  
Representante legal do CONTRATADO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
----------------------------------	-----------------------------



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341  
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

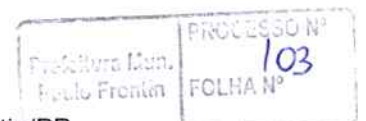
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR  
EXTRATO CONTRATUAL FMS Nº 48/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 16/2024

Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;  
Responsável: Bruna Cristina Markevicz;  
Contratado: G. LIMA & RUTIKOSKI & CIA LTDA;  
CNPJ: 54.096.100/0001-92;  
Responsável: Jocieli Ruticoski de Lima;  
Valor: R\$ 13.993,00 (treze mil, novecentos e noventa e três reais);  
Elemento: Manutenção dos Serviços de Saúde;  
Unidade: Fundação Municipal de Saúde;  
Objeto: Aquisição de luvas de látex descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 04 de outubro de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

**Interessado: Equipe de Licitações**

**Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor**

**EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR.** 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

### I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

**§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.**





# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## **II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES**

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico<sup>1</sup> e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

<sup>1</sup> Utilização de cópia do presente parecer referencial.



# **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

### **III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA  
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA  
CRISTINA FINGER:05748129973  
Data: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

**SORAYA CRISTINA FINGER**  
**OAB-PR 79.084**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 16/2024 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 16/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 30/2024**  
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de luvas descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO G, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES	335904	CX	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
2	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO M, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES	342506	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
3	CAIXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO P, CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO	269894	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00

	COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES					
4	CADXA COM 100 LUVAS DESCARTÁVEIS DE TAMANHO PP. CONFECCIONADAS EM MATERIAL DE LÁTEX, PARA PROCEDIMENTOS. MATERIAL NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, EM FORMATO ANATÓMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA EM MATERIAL BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO, EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM A PRESENÇA DE TALCO, RESISTENTE A TRAÇÃO, HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. APRESENTAR CERTIFICADO COM AS PORTARIAS 332/ 2012 INMETRO E CAMT. - ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 4/5 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SEM IMPERFEIÇÕES	342505	CX	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00

O objeto da presente aquisição enquadra-se como comum.

#### DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	G. LIMA & RUTIKOSKI & CIA. LTDA CNPJ Nº: 54.096.100/0001-92	R\$ 13.993,00
2ª	01	L. A. DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ Nº: 11.145.401/0001-56	R\$ 15.750,00
3ª	01	ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02	R\$ 16.919,00
	01	BANCO DE PREÇOS <a href="https://www.bancodeprecos.com.br/">https://www.bancodeprecos.com.br/</a> Acesso em 04/10/2024	R\$ 16.548,00

#### FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

#### CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, facultada a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

#### RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

**G. LIMA & RUTICOSKI LTDA – CNPJ Nº 54.096.100/0001-92 – RUA AGENOR NASCIMENTO, 1041, CENTRO, SÃO MATEUS DO SUL-PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

#### DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	13.993,00

#### 9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 04 de outubro de 2024.

 **ALECIO MAROLI**  
Presidente

**LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR**  
Secretário

**CARLA RENATA PECH ORLOSKI**  
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:3AA23F84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2024. Edição 3131  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 FMS**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 16/2024.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 30/2024.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 13.993,00 (treze mil, novecentos e noventa e três reais).**  
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE LÁTEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin/PR, 11 de outubro de 2024.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
**Alecio Maroli**  
**Código Identificador: EDD269F8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2024. Edição 3131  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024 DO PROCESSO Nº 30/2024 DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 FMS**

**EXTRATO CONTRATUAL FMS Nº 48/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 16/2024**

Contratante: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin;  
Responsável: Bruna Cristina Markevicz;  
Contratado: G. LIMA & RUTIKOSKI & CIA LTDA;  
CNPJ: 54.096.100/0001-92;  
Responsável: Elvio Gomes de Lima;  
Valor: R\$ 13.993,00 (treze mil, novecentos e noventa e três reais);  
Elemento: Manutenção dos Serviços de Saúde;  
Unidade: Fundação Municipal de Saúde;  
Objeto: Aquisição de luvas de látex descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin/PR, 11 de outubro de 2024.

**BRUNA CRISTINA MARKEVICZ**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:8C1D9D53**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/10/2024. Edição 3131  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>